



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Departamento de Compras</b> .....	6
Dispensa de Licitação .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Conselho Municipal de Educação-COMED .....	10
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **P O R T A R I A Nº 36.905, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que a servidora TÂNIA MARA DAMACENA, matrícula 224340, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.XX.XXX-8 SSP/SP e CPF nº 300.XXX.XXX-94, investida no cargo em comissão de ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no dia 23.11.2023, por volta das 15:30 horas, adentrou ao consultório médico da servidora pública Dr<sup>a</sup> Camila Passos Ferrairo, localizado no interior da unidade de Saúde José Cardoso Brochado, enquanto esta atendia o paciente Y.C.D.M.M., de 11 anos de idade, juntamente com sua genitora - Sr<sup>a</sup>. VIVIANE, e passou a dizer à Camila que a solicitação de alvará de sua Clínica particular "**era uma fraude**", "**uma mentira**", porque havia visitado o endereço e não havia clínica naquele local e diante disso não iria assinar o documento da "vigilância".

CONSIDERANDO, que TÂNIA procurou Camila no seu local de trabalho na Administração Pública, adentrou ao consultório da mesma, e durante o atendimento que Camila realizava em paciente, para tratar de assuntos que não guardavam nenhuma relação com o trabalho de Camila no ESF;

CONSIDERANDO, que TÂNIA destratou Camila diante do paciente e de sua mãe, o que causou indignação em Camila e até mesmo na mãe do seu paciente.

CONSIDERANDO, que a conduta da servidora amolda-se, ao menos em tese, em violação aos deveres estabelecidos no art. 117, XI e XX, da LC nº38/03 - tratar com urbanidade as pessoas; e proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública;

CONSIDERANDO o dever legal contido no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da Republicana;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

#### **RESOLVE**

I - INSTAURAR, com fundamento no art. 117, XI e XX c.c. o art. 144 e art. 146, da LC nº38/03, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD, para apurar a prática de violação de deveres, por parte da servidora TÂNIA MARA DAMACENA, matrícula 224340, portadora da Cédula de

Identidade RG nº 42.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF nº 300.XXX.XXX-94, investida no cargo em comissão de "ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA".

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, a Comissão "01" do Decreto nº 6.757/2024, para COMISSÃO SINDICANTE.

III - A conduta da servidora (violação de deveres funcionais), a sujeita a pena de advertência ou suspensão (esta, se for reincidente em infração apenada com advertência - art. 131, da LC nº38/03), conforme os dispositivos legais abaixo elencados:

*LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003*

*Art. 117 - São deveres do servidor:*

*[...]*

*XI - tratar com urbanidade as pessoas;*

*[...]*

XX - proceder na vida pública e privada na forma que dignifique a função pública.

*Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.*

*Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.*

IV - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias - prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único da LC nº38/03 c.c. o Decreto nº 5.072/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeita

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### **P O R T A R I A Nº 36.906, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

I- EXONERAR, a partir de 24/01/2024, MARIA LUCIA ROSA, do cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", em virtude de sua aposentadoria por idade, sob o Benefício nº. 222.655.159-4.

II- A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 14.192/2008.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 3 de 13

de 2024.

### **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.907, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

CANCELAR, item nº 01, da Portaria nº 36.884/2024, que concede férias a servidora ALANA EVELYN JUSTINO DA SILVA, por motivo de agendamento de perícia médica junto ao INSS.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2024.

### **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.908, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada em 23/01/2024, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE, RG 33.XXX.XXX, lotada no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

#### **R E S O L V E**

ENQUADRAR, a contar de 23/01/2024, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 384, de 14/03/2023, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2024.

### **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.909, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 19/02/2024 a 19/03/2024, a BENEDITA EUGENIA BARBOSA DA SILVA, lotada no cargo de ENFERMEIRA - ESF, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 23/03/2014 a 22/03/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 141/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0136/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2024.

### **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.910, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

CONCEDER, a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024, a WANDETE MEDEIROS FREITAS DA COSTA, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 27/11/2013 a 26/11/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 274/2018 e requerimento protocolado sob o nº 0137/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2024.

### **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### **CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A Nº 36.911, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 4 de 13

### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CASSIO SOUZA FIGUEIREDO (10d)	14/02/2024	23/02/2024	28/02/2022 a 27/02/2023
EMANUELA FERREIRA BIAZINI PAZ (10d)	24/01/2024	02/02/2024	10/01/2022 a 09/01/2023
JOÃO PAULO AMADIO GUERREIRO (10d)	15/02/2024	24/02/2024	21/06/2022 a 20/06/2023
MARCOS PAULO DA SILVA (10d)	06/03/2024	15/03/2024	03/05/2022 a 02/05/2023
PRISCILA VIEIRA MARCELINO (30d)	14/02/2024	14/03/2024	13/04/2021 a 12/04/2022
SIMONE MONTANHER TREVISAN (15d)	26/01/2024	09/02/2024	20/01/2023 a 19/01/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2024.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 36.912, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIO PASTRO PERROUD (20d)	30/01/2024	18/02/2024	10/04/2021 a 09/04/2022
EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO (10d)	31/01/2024	09/02/2024	01/01/2022 a 31/01/2022
RENATA DE LIMA CAMPOS (15d)	05/02/2024	19/02/2024	17/08/2022 a 16/08/2023
RICARDO DA SILVA FRANCO (10d)	14/02/2024	23/02/2024	27/07/2020 a 26/07/2021
SILMARA CRISTINA GARCIA (30d)	04/03/2024	02/04/2024	20/11/2022 a 19/11/2023
LIGIA ANGELOSI CRUZ (30d)	15/02/2024	15/03/2024	01/04/2021 a 31/03/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de janeiro de 2024.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 36.913, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

I - NOMEAR, a contar de 23/01/2024, MARIA CLARA OLIVEIRA MACHADO DA SILVA, para lotar o cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF", em virtude de ter obtido a 0007ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 30 dias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2024.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 36.914, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 31/01/2024, por prazo determinado até 09/02/2024, LILIANE BECÁRIA, lotada no cargo de "ENCARREGADO DE SERVIÇOS MÉDICOS", em comissão, para responder interinamente pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL", em comissão, Referência 17, Grau "E", em substituição a titular das funções, EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO, que estará em gozo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2024.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 36.915, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que a continuidade da servidora MARILENE DE MELLO BARROCAL MARINI, no desempenho das suas funções habituais é imprescindível para dar prosseguimento nos serviços, ante a inexistência de qualquer outro servidor que possa substituí-lo nesta ocasião;

CONSIDERANDO, que referida circunstância se fundamenta no princípio da continuidade dos serviços públicos, afora a prevalência do também princípio da supremacia do interesse público sobre o particular ou privado;

### RESOLVE

INTERROMPER, a contar de 12/01/2024, as férias concedidas através da Portaria nº 36.779/2023, item nº 04, da servidora MARILENE DE MELLO BARROCAL MARINI,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 5 de 13

lotada no cargo de "AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS", por absoluta necessidade da manutenção dele no exercício de suas funções, devendo o saldo remanescente de 08 (oito) dias, serem gozados em ocasião oportuna.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.916, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a VALDINÉIA RAMOS PELAIS, lotada no cargo de "MONITOR DE CRECHE", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 13/02/2015 à 12/02/2020, conforme Certidão nº 048/2020 e requerimento protocolado sob o nº 0147/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.917, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

CONCEDER, a JOÃO PAULO BERNARDO, lotado no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA BANDA MARCIAL", designado para responder pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DA CASA DOS CONSELHOS", em comissão, nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 18/01/2013 à 17/01/2018, conforme Certidão nº 040/2023 e requerimento protocolado sob o nº 0145/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.918, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I - EXONERAR, a partir de 31/01/2024, HIAGO JACOMELI CHIROLLI, a pedido, do cargo de "RECEPCIONISTA";

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 36.218/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.919, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I - EXONERAR, a contar de 25/01/2024, MARILIA GABRIELLA ANDRADE, a pedido, do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE";

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 32.190/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**P O R T A R I A Nº 36.920, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**R E S O L V E**

I - NOMEAR, HIAGO JACOMELI CHIROLLI, para lotar o cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF - VILA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 6 de 13

ALEGRETE”, em virtude de ter obtido a 0004ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 01/02/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 36.921, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**RESOLVE**

I - NOMEAR, a contar de 25/01/2024, MARILIA GABRIELLA ANDRADE, para lotar o cargo de “PEB I ENSINO FUNDAMENTAL”, em virtude de ter obtido a 0024ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 de dezembro e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661, de 24/01/2020, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

II - O início do exercício se dará em 26/01/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 36.922, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**RESOLVE**

DESIGNAR, a partir de 14/02/2024, por prazo determinado até 23/02/2024, GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, para responder interinamente pelas funções do cargo de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO”, em comissão, Referência 17, Grau “E”, em substituição a titular das funções, RICARDO DA SILVA FRANCO, que estará em gozo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro

de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 36.923, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

**RESOLVE**

CONCEDER, a partir de 01/02/2024, a NAIARA REGINA DE ALENCAR, lotada no cargo de “PEB I ENSINO FUNDAMENTAL”, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de dois anos, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, conforme protocolo 0148/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**Departamento de Compras**

**Dispensa de Licitação**

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 (Processo Administrativo nº 014/2024)

**Extrato**

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de um Motor Elétrico para o Sistema de Bombeamento da Estação Elevatória de Água da Vila Alegrete., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 31/01/2024

**LOCAL:** Portal de Compras da FIORILLI

**LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 7 de 13

### ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

### HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

### HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00hrs

Martinópolis/SP, 26 de Janeiro de 2024  
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

**Prefeito Municipal**

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024

(Processo Administrativo nº 0016/2024)

#### Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refrigerante para atender o Programa Bolsa Banda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 31/01/2024

**LOCAL:** Portal de Compras da FIORILLI

**LINK DO AVISO DE DISPENSA ELTRÔNICA E**

### ANEXOS:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

### HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

### HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00hrs

Martinópolis/SP, 26 de Janeiro de 2024  
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Página 1 de 2

### MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00034/24	15/01/2024	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
26/01/2024	26/01/2024	DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO)	VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	006.016.106 MOLHO DE TOMATE	UND	40	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,40	56,00
	28274	CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	1,69	67,60
	691	IVALDO M. GOMES & CIA LTDA	1,79	71,60
	2320	SUPERMERCADO NAGAI DE PRUDENTE LTDA.	2,59	103,60
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1,40	56,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,87	74,80
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	006.020.466 SUCO EM PO	UND	450	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	28274	CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	0,89	400,50
	691	IVALDO M. GOMES & CIA LTDA	0,89	400,50
	529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,00	450,00
	2320	SUPERMERCADO NAGAI DE PRUDENTE LTDA.	1,29	580,50
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1,00	450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,02	459,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	006.001.549 REFRIGERANTE DE LARANJA	UN	30	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,67	110,10
	2320	SUPERMERCADO NAGAI DE PRUDENTE LTDA.	7,69	230,70
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3,67	110,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			5,68	170,40



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Página 2 de 2

### MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00034/24	15/01/2024	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/01/2024	26/01/2024	DEREM (DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO)	VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	006.011.613 REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ	UND	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,67	110,10
691	IVALDO M. GOMES & CIA LTDA	4,92	147,60
28274	CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	5,99	179,70
2320	SUPERMERCADO NAGAI DE PRUDENTE LTDA.	7,39	221,70
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,67	110,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,49	164,70

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	006.020.497 REFRIGERANTE DE COLA 2L	UND	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,67	110,10
2320	SUPERMERCADO NAGAI DE PRUDENTE LTDA.	8,75	262,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3,67	110,10
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,21	186,30

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.528.442/0001-17	836,30
691	IVALDO M. GOMES & CIA LTDA	68.258.052/0001-04	619,70
2320	SUPERMERCADO NAGAI DE PRUDENTE LTDA.	04.547.223/0001-24	1.399,00
28274	CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	44.358.067/0044-08	647,80

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
529	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	836,30
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		836,30

Aprovado por:

Digitador (a)  
CÁSSIO SOUZA FIGUEIREDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 10 de 13

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Educação-COMED



#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Av. Ângelo Corghi 1258 – Res. São Judas Tadeu Martinópolis/SP

Fone (18) 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMED - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Aos **26 (VINTE E SEIS)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO)**, às 13h30, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – A Presidente Marilda Aparecida Guilherme agradece a presença de todos e apresentou a minuta que dispõe sobre a reorganização da jornada de trabalho do professor de Educação Básica II nas unidades de ensino do município de Martinópolis. Na composição da jornada de trabalho, os profissionais do magistério público da Educação Básica II, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré – escola, observar-se-ão o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) dessas horas destinadas às atividades extraclasse. Ainda foi analisado a minuta de decreto da criação da Comissão para avaliação e acompanhamento do profissional de apoio escolar, com a finalidade de implementar medidas necessárias, visando o integral cumprimento da Meta 4 do Plano Municipal de Educação do município de Martinópolis. E ainda a necessidade de acompanhar os alunos laudados no município e verificar a necessidade do professor de apoio para os alunos da Educação Especial Inclusiva com ou sem laudo como critério as necessidades de apoio e acompanhamentos das atividades da vida diária. Considerando que há necessidade de formação de reavaliar de maneira periódica a necessidade da continuação do apoio a cada estudante, público alvo da Educação Especial. Tratou-se de outro documento, a Resolução 01/2024 de janeiro de 2024 onde consta: Art. 1º. A licença Prêmio a que tem direito o profissional da educação será concedida, atendidos os requisitos dos artigos 92 da Lei Municipal Complementar nº 38 de 18 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Martinópolis. Art. 3º. O Departamento Municipal de Educação de Martinópolis, dentro do seu poder discricionário e visando a continuidade da prestação dos serviços públicos e o interesse público, estabelece que não serão deferidos o uso e gozo da Licença-Prêmio dos profissionais da educação nos meses de fevereiro, novembro e dezembro, em face das características próprias destes períodos dentro do planejamento escolar. Realizou uma ampla deliberação dos três documentos, sanadas todas as dúvidas pertinentes colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a presente reunião às 15h30min, eu, Rosimeire Nunes Braga Bordin, secretária Adoc desta reunião do conselho, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e por todos os demais presentes.

**Presidente:** Marilda Aparecida Guilherme

**Membros:**

Rosimeire Nunes Braga Bordin

Grazieli Ramos Carreira

Pedro Silveira Junior

Sheila Cristina Moraes Proença de Brito

Juliana de Oliveira Lima





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 12 de 13

### Conselho Municipal de Turismo- COMTUR



## CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Avenida Ângelo Corghi 1258 – Res. São Judas Tadeu – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR - GESTÃO 2023/2025.** Aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024** às **16h** na sala de reunião junto a Casa dos Conselhos reuniram-se os conselheiros e demais convidados, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – O Presidente do COMTUR Marcos Paulo a Silva cumprimenta os presentes e agradece a participação de todos nessa reunião, em seguida apresenta a seguinte ordem do dia – **1ª PAUTA** – O Presidente informa a seguinte pauta: Discussão referente a propostas de possíveis objetos para o MIT 2024. Devido a ausência de algumas representações, o presidente propôs o reagendamento de uma futura reunião para tratar sobre a referida pauta, devido a importância do assunto a ser discutido. Data da próxima reunião dia 29 de Fevereiro de 2024. **2ª PAUTA** – O Presidente informa a seguinte pauta: Obras do DADETUR referente ao ano de 2023, onde discorre sobre as etapas da obra e o andamento das mesmas na orla da Represa Laranja Doce. A Diretora do Departamento de Meio Ambiente Rita Gabriela Pereira Ferreira aborda a importância de definir a ideia e o projeto a ser executado na orla da Represa, pois todas as intervenções que ocorrem no local demandam de Licenciamento Ambiental em conjunto ao Órgão Ambiental do Estado – CETESB, e que estes geram compromissos ambientais ao município, não sendo vantajoso alterar quaisquer detalhamento dos projetos pois, comprometem o licenciamento. **3ª PAUTA** – Os conselheiros abordaram sobre a morosidade quanto as atividades a serem realizadas na Represa Laranja Doce, sendo elas as manutenções das infraestruturas existentes, a fiscalização, a divulgação dos eventos, entre outros, tais ações já cobradas em reunião ao Departamento de Turismo através do Diretor Ederson de Oliveira Brito. Sendo assim, os conselheiros solicitaram a formalização de um Ofício destinado ao Prefeito Municipal com a assinatura de todos os conselheiros presentes nesta reunião.

**ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Presidente do COMTUR Senhor Marcos Paulo declarou encerrada a sessão, às **17:30h**, do que para constar, eu Isabella Santander de Souza, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminhada a Casa dos Conselhos para providências legais.

Secretária – Isabella Santander de Souza

Presidente – Marcos Paulo da Silva

Rita Gabriela Pereira Ferreira

Fernando Tomé Tavares da Silva

Gilson Rogério Apolinário

Joice Aparecida Fachiano

Marcos Rogério Matarazzo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1310

Página 13 de 13



### CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Av. Ângelo Corghi, 1258 – Res. São Judas Tadeu - Martinópolis/SP  
Fone 018 3275 9500 – ramal 9545  
[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

#### LISTA DE PRESENÇA

DATA – 25 / 01 / 2024

ORGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
Departamento de TURISMO	Ederson de Oliveira Brito	
	Maria Luciana da Silva Sant' Ana	
Departamento de MEIO AMBIENTE	Isabella Santander de Souza	<i>Isabella Santander de Souza</i>
	Rita Gabriela Pereira Ferreira	<i>Rita Gabriela P. Ferreira</i>
Departamento de Planejamento e Obras	Marcos Paulo da Silva	<i>Marcos Paulo da Silo</i>
	Renan Carvalho Borges da Silva	
HOSPEDAGEM	Fernando Tomé Tavares da Silva	<i>Fernando Tomé Tavares da Silva</i>
	Steli de Souza Nascimento	
ALIMENTAÇÃO	Roberto Cesário de Oliveira	
	João Roberto Domingos Cesário	
ARTESANATO	João Brito da Costa	
	Wellen da Silva Pedrosa	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	Marcos Rogério Matarazzo	<i>Marcos Rogério Matarazzo</i>
	Denis Paulo da Silva Chrevelaro	
IMPrensa LOCAL	Gilson Rogério Apolinário	<i>Gilson Rogério Apolinário</i>
	Joice Aparecida Fachiano	<i>Joice Aparecida Fachiano</i>
TÉCNICO EM TURISMO	Ívia Carolinne Oliveira Ribeiro	
	Paula Honório Sartori Tudisco	
VIZITANTE	Ederson Petrosos	<i>Ederson Petrosos</i>